

LEI Nº 447/2018, DE 26 de Setembro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. FLAVIO SANTOS MOREIRA** uma área de terra medindo **97:14m²** (Noventa e sete metros quadrados e quatorze centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **AV.CASTRO ALVES , Nº48, BAIRRO CENTRO - ITAMBÉ-BA**, nesta cidade cuja poligonal é assim descrita: **10:40mts de frente e 10:40 de fundo por 09:34mts lado direito e 09:34mt lado esquerdo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA 26 DE SETEMBRO DE 2018

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal